

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**, usando das atribuições legais, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, para Admissão de Pessoal. O presente **CONCURSO PÚBLICO** destina-se as VAGAS previstas neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente **CONCURSO PÚBLICO** estão fundamentados na Constituição Federal, a Lei complementar 181 de 29 de outubro de 2007 de **OSVALDO CRUZ** e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**. Os princípios, fundamentos, administração e execução do **CONCURSO PÚBLICO** serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO e SELEÇÃO BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

1.2. O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de CR – Cadastro de Reservas, que poderão ser preenchidas considerando a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**, de acordo com sua capacidade e disponibilidade orçamentária conforme as disposições constantes deste Edital e de acordo com a Legislação vigente dentro do prazo de validade do certame.

1.3. O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. O **CONCURSO PÚBLICO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos endereços recrutamentobrasil.com.br e no site www.osvaldocruz.sp.gov.br.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O presente **CONCURSO PÚBLICO** destina-se ao preenchimento de vaga durante o prazo de validade do Processo, **regido pelo regime Estatutário**.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes as vagas;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**.
- d) **ANEXO IV – DA DIVISÃO DOS PERÍODOS**
- e) **ANEXO V – DO DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos
Agente Ambiental	1	40	R\$ 2.335,01	Curso Técnico nas áreas de Agricultura e ou Meio Ambiente e ou Ensino Superior nas áreas de Agricultura e ou Meio Ambiente.
Assistente Social	1	30	R\$ 2.606,35	Curso superior em serviço social e conselho na área.
Auxiliar De Educação Infantil	1	40	R\$ 1.742,62	Ensino Médio Completo
Carpinteiro	1	40	R\$ 2.096,23	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de Idoso	1	40	R\$ 1.742,62	Ensino Médio Completo
Eletricista	1	40	R\$ 2.096,23	Ensino Fundamental Completo
Encanador	CR	40	R\$ 2.096,23	Ensino Fundamental Completo
Fonoaudiólogo	1	20	R\$ 2.606,35	Ensino Superior e registro no CRFA.
Médico Oftalmologista	1	10	R\$ 4.122,81	Curso superior em Medicina e titulação de especialista em Oftalmologia registrada no CRM
Médico Neurologista	1	10	R\$ 4.122,81	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM
Médico Veterinário	CR	40	R\$ 4.122,81	Ensino Superior em Medicina veterinária e registro no conselho.
Motorista	5	40	R\$ 1.890,08	Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou superior
Operador de Máquina Leve	CR	40	R\$ 1.890,08	Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou superior
Operador de Máquina Pesada	1	40	R\$ 2.096,23	Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou superior
Pedreiro	1	40	R\$ 2.096,23	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	CR	20	R\$ 2.606,35	Curso superior em Psicologia, registro no CRP
Técnico de Segurança do Trabalho	1	40	R\$ 2.096,23	Diploma ou Certificado em curso técnico em Segurança do Trabalho
Terapeuta Ocupacional	1	30	R\$ 2.606,35	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO
Trabalhador Braçal	2	40	R\$ 1.742,62	Alfabetizado e ter aptidão para o trabalho
Servente de Pedreiro	1	40	R\$ 1.742,62	Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÃO

*CR CADASTRO RESERVA

TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE
VALOR DA TAXA
FUNDAMENTAL
R\$ 9,50
MÉDIO/TÉCNICO
R\$ 9,50
SUPERIOR
R\$ 9,50

1.9. Para preenchimento dos CARGOS surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

1.10. No ato da inscrição, o candidato desde que, habilitado, poderá se inscrever em **MAIS DE UM CARGO**, respeitando os períodos contidos no **ANEXO V**.

1.11. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo emprego, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato.

1.12. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao

cancelamento das inscrições anteriores.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio, tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site recrutamentobrasil.com.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site recrutamentobrasil.com.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao **CONCURSO PÚBLICO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a vaga desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site recrutamentobrasil.com.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a vaga desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site recrutamentobrasil.com.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.3.2. São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público em que irá substituir temporariamente, de acordo com o item **2.3.1** deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- g) Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da **Prefeitura do Município de OSVALDO CRUZ** nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da **Prefeitura do Município de OSVALDO CRUZ** nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado em todas as etapas do presente **CONCURSO PÚBLICO**.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

- 2.5.1.** **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- 2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- 2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 2.6.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- 2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.
- 2.8.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do deferimento da Inscrição

- 3.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site recrutamentobrasil.com.br e no site www.osvaldocruz.sp.gov.br conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 3.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** no site recrutamentobrasil.com.br acessando a “Área do Candidato”.
- 3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.
- 3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato”.
- 3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 3.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
 - 3.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - 3.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
 - 3.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
 - 3.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- 3.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no CONCURSO PÚBLICO

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações da vaga ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- 4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**.
- 4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o **CONCURSO PÚBLICO** não se realizar.
- 4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste **CONCURSO PÚBLICO**. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site recrutamentobrasil.com.br.
- 4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do **CONCURSO PÚBLICO**.

CAPÍTULO V – Das Condições Especiais e da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- 5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Condições especiais — solicitação e envio de documentos

5.2.1. Para solicitar condição especial (candidato(a) com deficiência e/ou lactante), o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) No ato da inscrição, acessar o campo “Condições Especiais” e clicar em “Solicitar”; e
- b) Até o último dia das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), anexar a documentação exigida no portal recrutamentobrasil.com.br, quando houver.

5.3. Condições especiais disponíveis e respectivas exigências

5.3.1. Local de fácil acesso (sala acessível)

- a) Exigência: apenas solicitar no formulário de inscrição.

5.3.2. Lactante

- a) Exigência: enviar Certidão de Nascimento da criança; e
- b) Procedimento: solicitar no formulário e anexar o documento dentro do prazo.

5.3.3. Caderno de provas – Fonte 22

- a) Exigência: apenas solicitar no formulário de inscrição.

5.3.4. Prova ampliada em A3

- a) Exigência: apenas solicitar no formulário de inscrição.

5.3.5. Transcritor (fiscal para transcrição das respostas)

- a) Exigência: enviar Laudo Médico conforme item 5.4; e
- b) Procedimento: solicitar no formulário e anexar o laudo dentro do prazo.

5.3.6. Ledor (leitura da prova)

- a) Exigência: enviar Laudo Médico conforme item 5.4; e
- b) Procedimento: solicitar no formulário e anexar o laudo dentro do prazo.

5.3.7. Intérprete de Libras

- a) Exigência: enviar Laudo Médico conforme item 5.4; e
- b) Procedimento: solicitar no formulário e anexar o laudo dentro do prazo.

5.4. Regras do Laudo Médico (quando exigido)

5.4.1. O Laudo Médico deverá:

- a) Ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições;
- b) Conter a espécie e o grau/nível da deficiência;
- c) Apresentar referência expressa ao CID correspondente e a provável causa; e
- d) Conter assinatura e carimbo com o número do CRM do médico responsável.

5.5. Informações sobre caderno ampliado e cartão-resposta

5.5.1. Aos(às) candidatos(as) que solicitarem caderno de provas em Fonte 22, a prova será disponibilizada em fonte tamanho 22.

5.5.2. Por motivos operacionais, o cartão-resposta será fornecido no formato padrão A4, ainda que o caderno de provas seja ampliado.

5.5.3. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldade no preenchimento do cartão-resposta, poderá solicitar auxílio de fiscal, que estará orientado para prestar o suporte necessário.

5.6. Regras específicas para candidatas lactantes

5.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente da sala/local de prova para atendimento ao lactente, em sala reservada pela Coordenação.

5.6.2. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, em favor da candidata.

5.6.3. O menor deverá estar obrigatoriamente acompanhado por um adulto, cuja permanência temporária em local apropriado será indicada pelo Recrutamento e Seleção Brasil.

5.6.4. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.6.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.6.6. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

5.7. Disposições gerais e consequências do não atendimento

5.7.1. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, não atender aos dispositivos deste item e subitens será considerado(a) sem solicitação de condição especial, seja qual for o motivo alegado, podendo não ter o atendimento garantido.

5.7.2. O(A) candidato(a) com deficiência ou lactante que não realizar a solicitação conforme estas instruções não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.7.3. O(A) candidato(a) com deficiência ou lactante, se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante em lista específica de candidatos com solicitações especiais.

5.7.4. O(A) candidato(a) que encaminhar laudo médico nos termos do item 5.4, mas não indicar no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, será automaticamente considerado(a) como concorrente às vagas de Ampla Concorrência.

5.8. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.

5.10. O laudo médico, original, terá validade somente para este **CONCURSO PÚBLICO**, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.11. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.12. O candidato que, no ato de inscrição, solicitar **CONDIÇÕES ESPECIAIS**, se **DEFERIDO** no certame, terá seu nome publicado em lista à parte.

Da Inscrição para pessoas com Deficiência:

5.13. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, Lei Complementar nº 181/2007, a reserva de vaga neste **CONCURSO PÚBLICO** na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento da vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.14. Observado o percentual de 5% reservado aos candidatos com deficiência, as nomeações obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

- 5.14.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.14.2.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da vaga, especificadas no ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 5.15.** Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- 5.16.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar nº 181/2007 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.17.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.18.** Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.
- 5.19.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL recrutamentobrasil.com.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- 5.19.1.** Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.
- 5.19.1.1.** O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 11.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.19.1.2.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 5.19.2.** O resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato como pessoa com deficiência tem **previsão** para sua divulgação conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.
- 5.19.2.1.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 5.19.3.** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 5.20.** O resultado do **CONCURSO PÚBLICO**, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 5.20.1.** A nomeação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO**, deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do município de OSVALDO CRUZ.
- 5.20.2.** Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na perícia médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, respeitada, rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

5.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, deverá, obrigatoriamente, submeter-se-á à perícia médica e, se necessário, à junta médica a ser realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições da vaga, conforme opção feita no momento da inscrição.

5.22. Não será considerado candidato com deficiência, se a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.

5.22.1. O candidato em que a deficiência for considerada incompatível, após a perícia médica, com as atribuições da vaga, será desclassificado do Concurso Público.

5.23. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.24. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional da vaga ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.25. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

5.26. As vagas reservadas serão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste **CONCURSO PÚBLICO** serão publicados nos sites recrutamentobrasil.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br.

6.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO** através dos meios de divulgação citados.

6.3 A lista geral do **CONCURSO PÚBLICO** (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites recrutamentobrasil.com.br e no www.osvaldocruz.sp.gov.br atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no **Município de OSVALDO CRUZ/SP**, para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, **única e exclusivamente** por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

7.3. Pela internet no endereço, recrutamentobrasil.com.br e no www.osvaldocruz.sp.gov.br.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2**.

7.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

7.1.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

7.1.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

7.1.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – Das Fases do CONCURSO PÚBLICO

8.1. Da **PROVA OBJETIVA** para as vagas de **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CARPINEIRO, CUIDADOR DE IDOSO, ENCANADOR, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRABALHADOR BRAÇAL E PEDREIRO**

8.1.1. Primeira Fase – **Classificatória e Eliminatória**.

8.2. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

8.2.1. A duração das Provas objetivas para todos os cargos de serão de 2h.

8.2.2. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.2.3. Após o término do prazo previsto para a duração do certame, **NÃO** será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova e preencher o gabarito.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

8.4. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de **OSVALDO CRUZ**, Estado de São Paulo.

8.4.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.5.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** somente de um dos seguintes documentos digitais de identificação: **Cédula de Identidade (RG)**, ou **Carteira Nacional de Habilitação**. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento diretamente no aplicativo do órgão emissor.

8.6.1. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.6.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros

documentos diferentes dos acima definidos.

8.6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.6.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.8. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.7**.

8.9. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.11. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no **CONCURSO PÚBLICO**. Após o término das provas, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.12. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

8.13. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no **CONCURSO PÚBLICO** e apresente o comprovante de inscrição.

8.14. Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A **Prova Objetiva** será constituída da forma que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

VAGA	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
CARPINEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL	Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
	Informática	10	4,0	40,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20,0
Total de Pontos: 100				

ENSINO MÉDIO

VAGA	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CUIDADOR DE IDOSO	Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
	Informática	10	4,0	40,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20,0
Total de Pontos: 100				

ENSINO TÉCNICO

VAGA	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
AGENTE AMBIENTAL E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
	Informática	05	4,0	20,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total de Pontos: 100				

ENSINO SUPERIOR

VAGA	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL	Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
	Informática	05	4,0	20,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total de Pontos: 100				

- 9.2. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.
- 9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 9.5. O caderno de questões será publicado no site oficial do concurso público simultaneamente à divulgação do gabarito preliminar, permanecendo disponível exclusivamente durante o período recursal para fins de análise dos candidatos..
- 9.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 9.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.

9.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a vaga diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a vaga diferente do qual se candidatou, caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.15. **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a anotação em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.16. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas (folha óptica) devidamente assinado e o seu Caderno de Questões.

9.17. Sob pena de exclusão do certame, é terminantemente proibido ao candidato deixar o local de prova portando o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas, ainda que o tempo mínimo de permanência em sala tenha sido atingido.

9.18. Como única exceção ao item anterior, o candidato poderá destacar e levar consigo apenas o Rascunho do Gabarito (anexo ao corpo da prova), destinado exclusivamente à conferência posterior com o gabarito oficial, desde que o faça no momento apropriado e conforme as instruções do fiscal.

9.19. O descumprimento desta norma, ou qualquer tentativa de copiar o conteúdo das questões por outros meios que não o rascunho oficial, ensejará a eliminação imediata do candidato por quebra de sigilo e segurança.

9.20. Será automaticamente excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.21. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22. Não será permitida vista de prova, salvo quando houver solicitação Judicial.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1 O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO**.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de vaga.

10.3. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.3.1. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva**, para as **vagas de: AGENTE AMBIENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CUIDADOR DE IDOSO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, LAVADOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E SERVENTE DE PEDREIRO.**

10.3.2. Para os cargos de **CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRABALHADOR BRAÇAL, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO** a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f) Maior idade.

10.5. O resultado do **CONCURSO PÚBLICO** estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.7. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, apenas os resultados dos candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO**.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1 Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática;
- e) Recurso Contra o Resultado Final.

11.1.1 Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

11.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1**, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso, quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **item 11.1**, deverá proceder da seguinte maneira:

- 11.3.1** Acessar o site recrutamentobrasil.com.br;
- 11.3.2** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**;
- 11.3.3** Localizar o botão **“RECURSO”** (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- 11.3.4** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do **CONCURSO PÚBLICO**.

11.4.1 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **11.1** deste edital serão indeferidos.

11.5 Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

- 11.6** Não serão aceitos recursos que:
- 11.6.1** Estejam em desacordo com este edital;

- 11.6.2 Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 11.6.3 Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 11.6.4 Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 11.6.5 Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

11.7 Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9 Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “**Área do Candidato**”, no site recrutamentobrasil.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10 Em hipótese alguma haverá vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III) do CONCURSO PÚBLICO**

11.12 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1 O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2 O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.12.3 Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para a Vaga

12.1 – A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz - SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 – A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 – Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 –O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE) e outros; diploma exigido no edital; comprovante de residência.

12.5 –O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação oficial.

12.6 – Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz– SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 – Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

12.9 – O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter

irrevogável e irretroatável do Concurso Público.

12.10 – O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz- SP, após o resultado final.

12.11 - A Prefeitura pedirá exames complementares que acharem pertinentes para o admissional.

CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** no site recrutamentobrasil.com.br e/ou demais meios indicados.

13.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do **CONCURSO PÚBLICO** .

13.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, no que se refere à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** .

13.7. Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ** a homologação dos resultados finais do **CONCURSO PÚBLICO** .

13.8. O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se a contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**, não garantindo a chamada de todos os aprovados.

13.9. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**, a qualquer tempo.

13.10. Todo o material pertinente a este Concurso Público, o que inclui cartões-resposta, folhas de redação, provas objetivas e demais documentos físicos de registro dos candidatos, ficará sob a guarda e responsabilidade da **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de homologação do resultado final.

13.11. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, e não havendo pendências judiciais ou administrativas que envolvam o certame, os materiais físicos mencionados serão destinados ao descarte.

13.12. O descarte será realizado por meio de fragmentação mecânica ou incineração, garantindo o sigilo das informações e a impossibilidade de recuperação dos dados contidos nos documentos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços recrutamentobrasil.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSVALDO CRUZ/SP, 09 de Junho de 2026

VERA LUCIA ALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Ciente e de Acordo
VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES (TODAS AS VAGAS):

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente windows 10 pro e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, word 2016 e excel 2016. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES (TODAS AS VAGAS):

Atualidades e política: estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no brasil e no mundo. Economia e sociedade: noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e tecnologia: sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio ambiente e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações internacionais e globalização: principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e ecologia: noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e cultura: principais eventos históricos do brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

ENSINO SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

Conceitos básicos: os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; classificação das palavras quanto à sílaba tônica; fenômenos fonológicos (síncopa, epêntese, metátese, prótese, elisão); processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); classes gramaticais: revisão e características; uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; sintaxe: funções sintáticas de termos da oração; tipos de sujeito e predicado; valores e usos do "se"; orações subordinadas e coordenadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; semântica: polissemia e monosssemia; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; denotação e conotação; campos semânticos e lexicais; semântica de tempos e modos verbais; estilística: figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); funções da linguagem; linguagem conotativa e denotativa.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente windows 10 pro e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, word 2016 e excel 2016. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES (TODOS AS VAGAS):

Atualidades e política: estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e sociedade: noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e tecnologia: sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio ambiente e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações internacionais e globalização: principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e ecologia: noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e cultura: principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE AMBIENTAL****Direito Ambiental Constitucional:**

Constituição Federal de 1988: artigo 225 (do meio ambiente). Competências constitucionais em matéria ambiental: competência material comum (art. 23, VI e VII), competência legislativa concorrente (art. 24, VI a VIII) e competência municipal (art. 30, I e II). Princípios do Direito Ambiental: desenvolvimento sustentável, prevenção, precaução, poluidor-pagador, usuário-pagador, reparação integral, função socioambiental da propriedade, equidade intergeracional, vedação ao retrocesso ambiental e participação popular.

Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981:

Conceitos legais: meio ambiente, degradação ambiental, poluição, poluidor, recursos ambientais. Objetivos e princípios da Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura, órgãos integrantes e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): natureza, composição e competências. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil objetiva por danos ambientais.

Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008:

Disposições gerais. Aplicação da pena. Apreensão de produtos e instrumentos. Ação e processo penal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes de poluição. Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. Crimes contra a administração ambiental. Infrações administrativas ambientais e suas sanções. Auto de infração: requisitos, lavratura, defesa e julgamento. Termo de compromisso. Lei nº 14.064/2020 (alteração relativa a maus-tratos contra cães e gatos).

Código Florestal – Lei nº 12.651/2012:

Disposições gerais e definições. Áreas de Preservação Permanente (APP): conceito, delimitação e regime de proteção. Reserva Legal: percentuais mínimos, localização, regime de proteção e regularização. Áreas de uso restrito. Supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Cadastro Ambiental Rural (CAR). Programa de Regularização Ambiental (PRA). Áreas consolidadas. Controle e prevenção dos incêndios florestais.

Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000:

Disposições preliminares e definições. Objetivos e diretrizes do SNUC. Categorias de unidades de conservação:

Unidades de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre) e Unidades de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural). Criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Plano de manejo. Zona de amortecimento e corredores ecológicos.

Licenciamento Ambiental:

Resolução CONAMA nº 237/1997: definições, competências, procedimento, etapas e prazos. Modalidades de licença ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA): hipóteses de exigência, conteúdo e audiência pública (Resoluções CONAMA nº 1/1986 e 9/1987). Lei Complementar nº 140/2011: cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental.

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010:

Princípios, objetivos e instrumentos. Definições: resíduo sólido, rejeito, geradores, destinação e disposição final ambientalmente adequada, logística reversa. Classificação dos resíduos. Hierarquia na gestão de resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Logística reversa obrigatória. Planos de gestão de resíduos. Proibição de lixões e disposições finais ambientalmente inadequadas.

Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997:

Fundamentos, objetivos e diretrizes gerais. Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: Planos de Recursos Hídricos, enquadramento dos corpos de água em classes, outorga dos direitos de uso, cobrança pelo uso e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. Outorga: usos sujeitos, dispensados e prazos. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Comitês de bacia hidrográfica. Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água).

Política Nacional do Turismo – Lei nº 11.771/2008:

Conceito de turismo. Princípios e objetivos da Política Nacional de Turismo. Sistema Nacional de Turismo: composição e atribuições. Plano Nacional do Turismo. Prestadores de serviços turísticos: classificação, cadastro (CADASTUR), direitos, deveres e fiscalização. Turismo sustentável e sua relação com o licenciamento ambiental. Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.

Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999:

Conceito e princípios da educação ambiental. Modalidades: educação ambiental formal e não formal. Atribuições do Poder Público e da sociedade. Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). A educação ambiental no exercício das atribuições do Agente Ambiental.

Proteção da Fauna e da Flora:

Lei nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna): disposições gerais, espécies da fauna silvestre e exótica, fauna doméstica. Apreensão e destinação de animais silvestres. Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica): regime jurídico, estágios sucessoriais da vegetação, supressão e exploração. Espécies ameaçadas de extinção.

Conceitos Técnicos de Qualidade Ambiental:

Tipos de poluição (atmosférica, hídrica, do solo, sonora, visual, térmica, luminosa). Padrões de qualidade do ar (Resolução CONAMA nº 491/2018). Padrões de qualidade da água (Resolução CONAMA nº 357/2005) e padrões de lançamento de efluentes (Resolução CONAMA nº 430/2011). Parâmetros físico-químicos e biológicos: pH, DBO, DQO, oxigênio dissolvido, turbidez, coliformes. Coleta, preservação e transporte de amostras de solo, água e ar. Cadeia de custódia. Monitoramento ambiental. Indicadores de qualidade ambiental.

Procedimento Administrativo e Poder de Polícia Ambiental:

Poder de polícia ambiental: conceito, atributos e limites. Atos de fiscalização: vistoria, notificação, auto de infração, embargo, apreensão, interdição, demolição. Auto de infração: requisitos formais, lavratura e procedimento. Defesa, recurso e julgamento administrativo. Princípios aplicáveis: legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, presunção de legitimidade e autoexecutoriedade. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo federal, aplicação subsidiária).

Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

Princípios e fundamentos da proteção de dados pessoais. Tratamento de dados pelo Poder Público. Direitos do titular. Aplicação da LGPD nas atividades de fiscalização e nos cadastros ambientais.

Legislação Estadual e Municipal:

Lei Orgânica do Município. Política Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Atribuições da CETESB e do CONSEMA-SP.

Observação: As referências legais constantes deste Anexo deverão ser consideradas com as alterações vigentes na

data da publicação deste Edital. A bibliografia indicada é meramente sugestiva, não excluindo outras fontes que abordem os temas listados.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica de Pequenos Animais. Prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Princípios, definições e classificações de epidemiologia geral e aplicada. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública (definições, conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade). Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Análise de risco, Bioestatística e Estatística. Conceituação e classificação Zoonoses. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses (raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, versinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases). Dermatopatias fúngicas e parasitárias. Doenças infecciosas polisistêmicas. Doenças virais. Infecções micóticas. Infecções protozoárias. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde (quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos). Técnicas de necrópsia. Critérios, principais agentes utilizados e técnicas para emprego da eutanásia. Vigilância Sanitária. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária nas áreas de serviços ou de produtos de interesse à saúde. Boas práticas de fabricação de alimentos. Sistema APPCC na produção de alimentos. Programas sanitários básicos. Noções básicas de biossegurança.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia do bulbo ocular. Fisiologia da visão; motilidade ocular. Patologia das pálpebras e vias lacrimais. Patologia da conjuntiva. Patologia da córnea e esclerótica. Patologia da úvea e vítreo. Patologia do cristalino. Patologia da retina. Manifestações oftalmológicas das doenças sistêmicas. Manifestações oftalmológicas das doenças neurológicas. O

"olho vermelho". Tumores oculares. Estrabismo. Glaucoma. Trauma ocular.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares -nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos — eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Políticas de saúde no Brasil.

PSICÓLOGO

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínicos com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Bioestatística Analítica, Descritiva e Psicometria; Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação

infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos.. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AGENTE AMBIENTAL

- I - fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos ambientais e de turismo em vigor;
- II - realizar vistorias em estabelecimentos comerciais, áreas turísticas e locais de interesse ambiental;
- III - monitorar a qualidade do ar, da água e o estado geral do ambiente para garantir a conformidade com os padrões;
- IV - instaurar processos administrativos quando identificar atividades que violem normas ambientais ou de turismo, bem como emitir autos de infração e notificações sobre os referidos processos;
- V - coletar amostras de solo, água e outros materiais para análises laboratoriais;
- VI - executar atividades de fiscalização, garantindo o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como normas técnicas especiais;
- VII - efetuar registros, expedir relatórios, comunicações, apreensões, interdições, notificações, embargos, roteiros, penalidades e determinando as providências previstas em lei, regulamentos ou convênios, com o objetivo de prevenir e evitar as ações ou omissões que comprometam o meio ambiente;
- VIII - fiscalizar e orientar quanto à fauna, flora e à posse de animais silvestres e domésticos;
- IX - responsabilizar-se pela destinação final dos produtos e animais apreendidos;
- X - investigar denúncias de atividades ilegais relacionadas ao meio ambiente e turismo;
- XI - orientar proprietários de estabelecimentos sobre as regulamentações e medidas corretivas necessárias;
- XII - elaborar relatórios técnicos sobre as atividades de fiscalização e as condições ambientais;
- XIII - participar de campanhas de conscientização pública sobre práticas ambientais e turísticas sustentáveis;
- XIV - colaborar com a elaboração e revisão de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e turismo;
- XV - avaliar os impactos ambientais de novos empreendimentos ou atividades turísticas;
- XVI - trabalhar em conjunto com outros órgãos governamentais e agências de proteção ambiental;
- XVII - manter registros precisos de todas as atividades de fiscalização e processos relacionados;
- XVIII - acompanhar a realização de eventos, feiras e atividades turísticas, garantindo que estejam em conformidade com as normas ambientais;
- XIX - participar de comissões técnicas e audiências públicas relacionadas a questões ambientais;
- XX - analisar e avaliar os licenciamentos e autorizações para atividades turísticas e impactos ambientais;
- XXI - auxiliar na formulação de planos de gestão ambiental;
- XXII - acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas de educação ambiental;
- XXIII - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XXIV - cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- XXV - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- XXVI - desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; Promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identificar os fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade do educando, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; Possibilitar aos munícipes o acesso a informações e conhecimentos sobre benefícios e direitos sociais; Planejar, implantar e viabilizar políticas sociais no Município, executando programas e projetos que representem a reintegração e atendimento da

demanda social local, em situação de vulnerabilidade social; Promover o controle social e a articulação entre as ações governamentais e a sociedade civil; Realizar atendimento ao público; e executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I - auxiliar na supervisão e cuidado das crianças, garantindo sua segurança e bem-estar; II - auxiliar no desenvolvimento e participação na organização de atividades lúdicas, educativas e recreativas para as crianças que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; III - procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; IV - auxiliar na promoção de jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; V - participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; VI - auxiliar na alimentação das crianças, conforme a idade e necessidade, promovendo a sua autonomia e garantindo que recebam refeições adequadas e supervisionando suas necessidades alimentares; VII - promover a higiene pessoal das crianças, auxiliando na troca de roupas, fraldas, na ida ao banheiro e no banho; VIII - estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; IX - estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando-a para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; X - prevenir acidente e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; XI - ajudar na manutenção da limpeza e ordem do ambiente, incluindo a organização de materiais e brinquedos; XII - colaborar com os professores na implementação de atividades pedagógicas, seguindo as diretrizes estabelecidas; XIII - fornecer apoio emocional às crianças, criando um ambiente acolhedor e seguro; XIV - monitorar o comportamento das crianças, intervindo quando necessário para manter um ambiente tranquilo; XV - acompanhar as crianças em atividades fora da sala de aula, como passeios ou eventos escolares; XVI - registrar informações relevantes sobre o desenvolvimento e comportamento das crianças, compartilhando com a equipe pedagógica; XVII - comunicar questões importantes sobre as crianças para os professores e gestores; XVIII - apoiar crianças com necessidades especiais, trabalhando em colaboração com profissionais de apoio; XIX - fomentar a interação social entre as crianças, incentivando a cooperação e a amizade; XX - contribuir para a criação de um ambiente diversificado e inclusivo que respeite as diferenças culturais e individuais; XXI - auxiliar na preparação e organização de materiais para atividades pedagógicas; XXII - acompanhar a rotina das crianças, seguindo horários e cronogramas estabelecidos; XXIII - auxiliar na implementação de protocolos de segurança e emergência; XXIV - zelar pela limpeza e higiene das áreas de uso das crianças; XXV - participar de programa de treinamento, quando convocado; XXVI - cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; XXVII - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; XXVIII - desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo

CARPINTEIRO

Fazer forma para pilares e vigas de concreto; Realizar serviços de madeiramento de obras civis; Montar e desmontar palcos, arquibancadas e barracas; Executar serviços de forros e assentamento de portas; Executar os serviços de pontes de madeira e concreto (formas); Fazer orçamento de madeiramento e demais materiais e equipamentos necessários para execução das obras e tarefas que estiver incumbido; Operar com máquinas de carpintaria; Examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, estabelecendo a sequência das operações a serem executadas; Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, assegurando a qualidade do trabalho; Confeccionar peças em madeira: Traçar a madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, possibilitando o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, obtendo os componentes necessários à montagem da obra; Montar as partes, encaixando as e fixando as com cola, parafusos ou pregos, formando o conjunto projetado; Instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando as e fixando as nos locais apropriados e previamente preparados, possibilitando a ventilação e iluminação das edificações; Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas, fixando partes soltas, recompondo sua estrutura; Afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, melhorando o desempenho das mesmas; Zelar pelas máquinas, ferramentas, equipamentos e materiais que estiverem sob sua responsabilidade; Elaborar planejamento prévio das tarefas a serem desempenhadas; Coordenar e distribuir as tarefas aos auxiliares, orientando no desempenho de suas atividades; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.

CUIDADOR DE IDOSO

Fazer companhia; - Dar remédios de acordo com a prescrição médica; Cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la); Preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional; Servir as refeições; Levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico; Levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia, etc.; Prezar pelo bem-estar, lazer do acompanhado; Prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado; Observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso; Manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas; Manter-se em contato com o médico do acompanhado.

ELETRICISTA

Realizar serviços de reparos, instalações e manutenção de redes de alta e baixa tensão e ligações nos logradouros públicos; Planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos; Limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual; Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica; Executar trabalhos em rede eletrônica; Montar máquinas e aparelhos elétricos; Realizar orçamentos e requisições de materiais; Realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos; Executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros; Executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.

ENCANADOR

Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes; Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizar exames; elaborar pareceres na sua especialidade médica, examinando e interpretando exames; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado; aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão; prestar atendimento médico a pacientes nas unidades

de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Examinar o paciente, podendo utilizar instrumentos ou aparelhos para estabelecer o diagnóstico; realizar tratamentos clínicos especializados, prescrevendo medicação especializada para recuperação e cura do paciente; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física mental e neurológica dos pacientes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

MOTORISTA

Dirigir e zelar do veículo que lhe for confiado, de acordo com a sua habilitação; Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido e sempre em condições de trabalho; Atender às viagens de interesse da Administração ou do Setor em que estiver lotado; Utilizar o veículo somente para serviço da Prefeitura; Controlar a quilometragem rodada, fornecer relatórios de viagem ao seu chefe imediato; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros, inclusive evitando desperdícios ou danos; Executar a programação e itinerários estabelecidos pela ordem de serviços; Transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Inspeccionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; e executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

Vistoriar a máquina, aquecendo o motor, verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de controle; Calibrar pneus; Engraxar a máquina e equipamento; Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamento utilizado; Operar a máquina pá carregadeira, acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; e executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Vistoriar a máquina, aquecendo o motor, verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de controle; Calibrar pneus; Engraxar a máquina e equipamento; Operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção civil, estradas e outras obras; Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamento utilizado; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; e executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, assentamento pedras ou tijolos de argila ou concreto para edificar próprios municipais; Executa serviços de revestimento, bem como acabamentos nobres; Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos e esquadrias; rebocar massa fina e grossa, bem como massa corrida; Assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias orçamentais; Executar aberturas, marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces; Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos materiais, equipamentos e de instrumentos peculiares ao trabalho; Executar outras atividades correlatas determinada pelo seu superior imediato.

PSICÓLOGO

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando –as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instrui os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliação de terapia ocupação; atendimento individual; grupo de convivência; atenção domiciliar; grupo de famílias; grupo de terapia comunitária; oficina de habilitação social; gerência de associação-encontro dos amigos da saúde mental; coordenação clínica do CAPS e junto com os outros profissionais da equipe; preceptoria em saúde

mental;acolhimento. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança , sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis ;mantém contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando –as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados á melhoria das medidas de segurança;instrui os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;participa de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

TRABALHADOR BRAÇAL

Exercer as funções de auxiliar em obras e serviços públicos seja na zona urbana ou na zona rural; Exercer a função de servente de pedreiros; Auxiliar na construção e limpezas de mata-burros; Auxiliar nos serviços de conservação das estradas municipais e dos logradouros públicos do Município; Carregar e descarregar caminhões; Executar pequenos reparos onde se fizer necessário; Auxiliar nas mudanças de móveis em órgãos da Administração; Colocar placas e faixas nos lugares determinados; Auxiliar na limpeza e lavagem de máquinas e veículos; Auxiliar no plantio e podas de árvores; Auxiliar na recuperação ou execução de asfalto ou pavimentação das ruas da cidade; Desentupir bueiros; Desobstruir ruas e córregos; realizar limpezas nos cursos de água que cortam o Município; Limpar redes de esgotos do Município; e Coletar o lixo, com caminhão, em diversos pontos do Município; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins, praças e outros logradouros públicos, raspando, varrendo, lavando, colhendo; Cuidar da conservação das ferramentas usadas para a execução do trabalho; Recolher ao almoxarifado da prefeitura, no final do expediente, as ferramentas usadas na execução do trabalho; e executar outras atividades correlatas.

SERVENTE DE PEDREIRO

Fazer Massa de cimento; transportar a massa, os tijolos, a areia, o cimento, etc; buscar as ferramentas que o pedreiro necessita, para que este não precise de se deslocar do seu local de trabalho; remoção e transporte de entulhos.

ANEXO III - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	10/06/2026
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	10/06/2026
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	10/07/2026
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	09/07/2026
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/07/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – GERAL E PCD	14/07/2026
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL E PCD	15/07/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – GERAL E PCD	21/07/2026

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	21/07/2026
LOCAIS DE PROVA	21/07/2026
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	26/07/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/07/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28/07/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	05/08/2026
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	05/08/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	06/08/2026
PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	12/08/2026

DA PROVA PRÁTICA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	12/08/2026
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	16/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	18/08/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	19/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	21/08/2026

DA HOMOLOGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	21/08/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	22/08/2026
HOMOLOGAÇÃO	25/08/2026

ANEXO IV – DA DIVISÃO DOS PERÍODOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

MANHÃ	TARDE
Assistente Social	Cuidador de Idoso
Auxiliar De Educação Infantil	Eletricista
Carpinteiro	Fonoaudiólogo
Encanador	Médico Neurologista
Médico Oftalmologista	Médico Veterinário
Motorista	Operador de Máquina Pesada
Operador de Máquina Leve	Terapeuta Ocupacional
Pedreiro	Servente de Pedreiro
Psicólogo	Agente Ambiental
Técnico de Segurança do Trabalho	
Trabalhador Braçal	

**ANEXO V – DO DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ**

MOTORISTA

DETALHAMENTO DA PROVA

A prova terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova. O candidato irá começar a prova com 100 (cem) pontos, sendo descontado pontos, caso o candidato não seguir os requisitos a seguir:

A Prova Prática consistirá em conduzir o veículo (Ônibus) em via pública, urbana, rural ou terreno fechado. Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”.

O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública, urbana, rural ou terreno fechado), terá descontado de sua pontuação o valor correspondente a:

FALTAS GRAVES (30 pontos cada):

Desrespeitar sinalização: ignorar placas de trânsito ou ordens de agentes.

Preferência e direção: desrespeitar regras de ultrapassagem, mudança de direção ou preferência ao pedestre na travessia.

Postura e segurança: manter a porta aberta ou semiaberta; perder o controle da direção.

Sinalização e cinto: não sinalizar manobras corretamente ou não usar o cinto de forma adequada.

Outras faltas graves previstas no CTB.

FALTAS MÉDIAS (20 pontos cada):

Equipamentos e marchas: usar freio de mão acionado durante o percurso ou marchas de forma incorreta.

Velocidade e curvas: dirigir em velocidade inadequada ou entrar em curvas com o veículo em ponto morto.

Funcionamento e buzina: desligar o motor sem motivo ou usar buzina indevidamente.

Partida e manobras: iniciar movimento sem cautela, descer ladeira desengrenado, frear com embreagem antes do freio, ou fazer conversão incorreta.

Outras faltas médias previstas no CTB.

FALTAS LEVES (10 pontos cada):

Condução irregular: provocar movimentos irregulares ou apoiar o pé na embreagem sem necessidade.

Ajustes e painel: regular mal o banco ou os retrovisores, ou interpretar incorretamente o painel.

Partida inadequada: ligar o motor com marcha engatada ou tentar sair com câmbio em ponto morto.

Outras faltas leves previstas no CTB.

DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA:

Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;

Transitar na contramão de direção;

Não completar todas as etapas do exame;

Avançar via preferencial;

Provocar acidente durante o exame;

Exceder a velocidade da via;

Cometer qualquer outra infração **gravíssima**.

Será considerado **APTO**, o candidato que conseguir **50 (cinquenta)** pontos ou mais na Prova Prática.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (**no mínimo Categoria D**), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

O Candidato será avaliado na condição de **APTO** ou **INAPTO**.

PEDREIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do Emprego Público.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pessoal de obras, relacionando as respectivas utilizações

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da construção de uma parede. Os

critérios de avaliação levarão em consideração:

- 1) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) (05 pontos);
- 2) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pessoal de obras (10 pontos);
- 3) Escolha dos materiais mais indicados (10 pontos);
- 4) Sequência da tarefa a ser desenvolvida (10 pontos);
- 5) Modo correto de realização da tarefa (10 pontos);
- 6) Verificação das condições para execução da tarefa (05 pontos);
- 7) Verificação dos métodos de execução da tarefa (20 pontos);
- 8) Resultado final (20 pontos);
- 9) Limpeza e organização (10 pontos);

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

Tempo máximo para a avaliação de 10 (dez) minutos

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou Superior no ato da Prova Prática.

A Prova Prática constará de operação na condução da máquina (**Retroescavadeira**) e os cuidados básicos com a mesma. Operar a máquina e equipamentos seguindo as orientações do examinador.

O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

Falta gravíssima - eliminação;

Falta grave - menos 10 pontos por falta; Falta média - menos 5 pontos por falta; Falta leve - menos 2 pontos por falta.

São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:

Faltas Gravíssimas

Não conseguir colocar a máquina em movimento; Não ter o controle da direção.

Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança; Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones; Perder o controle do equipamento;

Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.

Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual,

imprudência, imperícia ou negligência.

Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Graves

Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.

Não remover o material determinado por completo;

Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou Superior no ato da Prova Prática.

A Prova Prática constará de operação na condução da máquina (**Trator**) e os cuidados básicos com a mesma.

Operar a máquina e equipamentos seguindo as orientações do examinador.

O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

Falta gravíssima - eliminação;

Falta grave - menos 10 pontos por falta; Falta média - menos 5 pontos por falta; Falta leve - menos 2 pontos por falta.

São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:

Faltas Gravíssimas

Não conseguir colocar a máquina em movimento; Não ter o controle da direção.

Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança; Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones; Perder o controle do equipamento;

Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.

Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.

Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Graves

Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.

Não remover o material determinado por completo;

Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;

ELETRICISTA

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do Emprego Público, onde os candidatos realizarão atividades de montagem de circuito elétrico de bancada, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os componentes elétricos e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática; e/ou

2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa; e/ou

3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa; e/ou

4º Montagem de dois circuitos elétrico com os materiais disponibilizados; e/ou

5º Medição e avaliação das grandezas elétricas do circuito elétrico com o uso de um multímetro e uma chave teste de voltagem;

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova;

c) A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova;

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta;

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1) Faltas Leves (cada falta leve o candidato perde 10 pontos):

- 1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
- 1.2) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
- 1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
- 1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's;
- 1.5) Não fazer a verificação dos circuitos elétricos antes e/ou após a tarefa;
- 1.6) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais de instalação elétrica;
- 1.7) Demonstrar inabilidade com multímetros;
- 1.8) Não utilizar a chave teste;
- 1.9) Não conseguir medir e avaliar as grandezas elétricas;

2) Faltas Médias (cada falta média o candidato perde 20 pontos):

- 2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade;
- 2.2) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova;
- 2.3) Não fazer o isolamento correto de todos os fios;
- 2.4) Não usar os equipamentos de proteção individual;
- 2.5) Deixar de observar normas de segurança;
- 2.6) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou estar com trajes inadequados para a prova;
- 2.7) Não montar o circuito elétrico com todos os componentes indicados;
- 2.8) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

3) Faltas Graves (cada falta grave o candidato perde 50 pontos):

- 3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
- 3.2) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
- 3.3) Não conseguir fazer funcionar o circuito elétrico quando ligado na energia elétrica;
- 3.4) Montar o circuito elétrico de modo que gere curto-circuito;
- 3.5) Não conseguir conectar o circuito elétrico na energia elétrica;
- 3.6) Não demonstrar conhecimento de sistemas e circuitos elétricos;
- 3.7) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.

4) Faltas que causam desclassificação automática:

- 4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova;
- 4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
- 4.3) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado;

TRABALHADOR BRAÇAL

Os candidatos serão avaliados em três etapas: **Corrida de 50 metros, Abdominal e Flexão de Braço.**

Somente realizará o **TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)** o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade com foto e Laudo Médico Original. O Laudo Médico deverá especificar se o candidato possui as condições para execução das tarefas. O Laudo Médico deverá também ter sido expedido com pelo menos **30 dias** da realização do TAF, estar datado, com o carimbo do Médico responsável, com a identificação de seu **NOME e CRM.**

O TAF será avaliado na condição de **APTO** ou **INAPTO**, independente da nota obtida na prova objetiva.

A sequência das provas seguirá a seguinte ordem: inicialmente será realizada a **Corrida de 50 metros**, seguida da prova de **Abdominal**, e, por fim, a **Flexão de Braço.**

Os candidatos só avançarão para as próximas etapas (provas), caso os mesmos estejam **APTOS** na etapa realizada anteriormente.

Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local préestabelecido no Edital de Convocação.

a) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência mínima de 1 (uma) hora da apresentação ao local da prova, munidos obrigatoriamente com documento físico original com foto e atestado médico original devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo médico, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do TAF, não será permitida a entrada de candidatos após o horário de apresentação, sem o laudo médico (Atestado Médico) e sem o documento original com foto, seja qual for o motivo alegado.

1.1. DESCRIÇÃO DO TESTE A SER APLICADOS

CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo, será considerado inapto no teste físico.

EXERCÍCIOS	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO
	TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO
Corrida de 50 metros	15,00 segundos	17,00 segundos

PROVA DE FLEXÃO ABDOMINAL: Consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, e voltando à posição inicial. Músculos avaliados: abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

Abdominal - Masculino	Abdominal - Feminino
MARCA MÍNIMA	MARCA MÍNIMA

20

15

PROVA FLEXÃO DE BRAÇOS: Consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados. Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

Flexão de Braço - Masculino	Flexão de Braço – Feminino
MARCA MÍNIMA	MARCA MÍNIMA
15	07

O Candidato será avaliado na condição de APTO ou INAPTO.

CARPINTEIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e equipamentos utilizados em serviços de carpintaria, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do Emprego Público.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e equipamentos empregados nas atividades de carpintaria, relacionando as respectivas utilizações, bem como demonstrar conhecimento prático na execução de serviços inerentes ao cargo.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de execução de atividade de carpintaria, podendo contemplar, conforme definição do examinador, a confecção, montagem, ajuste, desmontagem ou reparo de peça, estrutura ou forma em madeira, inclusive serviços relacionados a madeiramento de obras civis, formas para concreto, assentamento de esquadrias, forros ou outros serviços afins da função.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

1. Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) (05 pontos);
2. Identificação e utilização correta das ferramentas, máquinas, materiais e equipamentos de carpintaria (10 pontos);
3. Escolha dos materiais mais indicados para a execução da tarefa proposta (10 pontos);
4. Sequência correta da tarefa a ser desenvolvida (10 pontos);
5. Modo correto de realização da tarefa, com precisão, técnica e segurança (10 pontos);
6. Verificação das condições para execução da tarefa, inclusive análise prévia do material e do ambiente de trabalho (05 pontos);
7. Verificação e aplicação adequada dos métodos de execução da tarefa (20 pontos);
8. Resultado final, considerando acabamento, funcionalidade, firmeza e adequação do serviço executado (20 pontos);
9. Limpeza, organização e zelo com os materiais, ferramentas e local de trabalho (10 pontos).

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para a realização da prova prática.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática calçado com botas e com roupas adequadas para a execução dos serviços. Caso não compareça com as vestimentas indicadas, será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

Tempo máximo para a avaliação: 10 (dez) minutos.

ENCANADOR

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e equipamentos utilizados em serviços de instalação, manutenção e reparo de redes hidráulicas e sanitárias, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do Emprego Público.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e conexões empregados nas atividades de encanamento, relacionando as respectivas utilizações, bem como demonstrar conhecimento prático na execução de serviços inerentes ao cargo.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de execução de atividade de instalação, manutenção ou reparo em rede de água ou esgoto, podendo contemplar, conforme definição do examinador, o assentamento de tubos, manilhas e conexões, a execução ou reparo de ramais domiciliares, a realização de ligação de água ou esgoto, a correção de vazamentos, a instalação de padrão de medição ou a desobstrução de rede, conforme os materiais e equipamentos disponibilizados.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

1. Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) (05 pontos);
2. Identificação e utilização correta das ferramentas, materiais e equipamentos próprios da atividade (10 pontos);
3. Escolha dos materiais e conexões mais indicados para a execução da tarefa proposta (10 pontos);
4. Sequência correta da tarefa a ser desenvolvida (10 pontos);
5. Modo correto de realização da tarefa, com técnica, segurança e eficiência (10 pontos);
6. Verificação das condições para execução da tarefa, inclusive análise prévia dos materiais, conexões e local de trabalho (05 pontos);
7. Verificação e aplicação adequada dos métodos de execução da tarefa (20 pontos);
8. Resultado final, considerando vedação, funcionalidade, firmeza, alinhamento e adequação do serviço executado (20 pontos);
9. Limpeza, organização e zelo com os materiais, ferramentas e local de trabalho (10 pontos).

Serão disponibilizados os materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para a realização da prova prática.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática calçado com botas e com roupas adequadas para a execução dos serviços. Caso não compareça com as vestimentas indicadas, será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

Tempo máximo para a avaliação: 10 (dez) minutos.

SERVENTE DE PEDREIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento básico sobre apoio às atividades de construção civil, especialmente quanto ao preparo de massa, transporte de materiais, utilização de ferramentas auxiliares, organização do ambiente de trabalho e remoção de resíduos, relacionados com as atividades do Emprego Público.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá demonstrar conhecimento prático das atividades inerentes ao cargo de Servente de Pedreiro, identificando ferramentas, materiais e utensílios utilizados no apoio aos serviços de obra, bem como executando tarefas auxiliares correlatas.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de atividades de apoio em obra, podendo contemplar, conforme definição do examinador, o preparo de massa de cimento, o transporte de materiais de construção, a separação e entrega de ferramentas ao pedreiro, bem como a remoção e organização de entulhos e materiais do local de trabalho.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

1. Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) (05 pontos);
2. Identificação e utilização correta das ferramentas e materiais de apoio à obra (10 pontos);
3. Escolha adequada dos materiais para execução da tarefa proposta (10 pontos);
4. Sequência correta das atividades a serem desenvolvidas (10 pontos);
5. Modo correto de realização da tarefa, com observância de segurança, agilidade e cuidado (10 pontos);
6. Verificação das condições do local e dos materiais antes do início da execução (05 pontos);
7. Aplicação adequada dos procedimentos e métodos de execução da tarefa (20 pontos);
8. Resultado final da atividade proposta (20 pontos);
9. Limpeza, organização e acondicionamento dos materiais e ferramentas após a execução (10 pontos).

Serão disponibilizados os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização da prova prática. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática calçado com botas e com roupas adequadas para a execução de serviços de obra. Caso não compareça com as vestimentas indicadas, será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

Tempo máximo para a avaliação: 10 (dez) minutos.